



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Responsável pela solicitação: Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa

Responsável pela Formalização da Demanda: Karine Ferreira Tomaz

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 3593-2227

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, VISANDO A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL, NO CONTROLE POPULACIONAL E CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

1.2. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, visando dar continuidade às ações de controle populacional de animais domésticos no Município de Apiacás-MT, promovendo o bem-estar animal, a guarda responsável e a proteção da saúde pública.

2.2. O crescimento descontrolado da população de cães e gatos favorece o abandono de animais, a ocorrência de maus-tratos e o aumento dos riscos de transmissão de zoonoses. Nesse contexto, a castração é reconhecida como a medida mais eficaz para o controle ético da reprodução, contribuindo para a redução desses problemas e para a melhoria da qualidade de vida da população e dos animais.

2.3. O Município desenvolve o Programa Municipal de Castração desde 2025, sendo necessária a continuidade dos atendimentos para suprir a demanda existente. Os procedimentos serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante cadastramento e triagem dos animais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, priorizando os casos que demandem atendimento mais urgente.

2.4. A execução dos serviços deverá ocorrer em clínica veterinária especializada, com estrutura adequada e profissionais legalmente habilitados, garantindo segurança durante as fases pré-operatória, cirúrgica e pós-operatória, em conformidade com as normas da medicina veterinária.

2.5. A seguir, destacam-se os principais benefícios dessa ação para a população:

- **Controle populacional:** A castração é a forma mais eficaz de controlar o crescimento descontrolado da população de animais de rua. Evita a reprodução indesejada, que contribui para o abandono e o aumento do número de animais em situação de risco nas ruas.

- **Redução de zoonoses (doenças transmitidas dos animais para os humanos):** Animais não castrados, especialmente os que vivem soltos, têm maior risco de contrair e disseminar doenças como leptospirose, raiva, entre outras. Ao controlar a população, reduz-se também a proliferação dessas doenças.

- **Diminuição de maus-tratos e abandono:** Com menos filhotes nascendo, diminui a quantidade de animais abandonados, que muitas vezes acabam vítimas de violência, atropelamentos, fome e doenças. A castração evita que tutores tenham filhotes que não conseguem manter, diminuindo o abandono.

- **Promoção do bem-estar animal:** Animais castrados vivem mais e com mais saúde. O procedimento reduz o risco de câncer de mama, útero, testículos e problemas hormonais, além de diminuir comportamentos agressivos e de fuga.

- **Atendimento à demanda da população:** A castração gratuita ou a preços acessíveis é uma demanda constante da população, especialmente das famílias de baixa renda. A prefeitura, ao oferecer esse serviço, atende diretamente ao bem-estar da comunidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, assegurando a continuidade da política municipal de controle populacional de cães e gatos, a prevenção de zoonoses e a prestação eficiente dos serviços à população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Empresa especializada na prestação de serviços de castração de caninos e felinos deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.3. A Licitante Vencedora e seu responsável técnico deverão ter o registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, para que possam realizar os procedimentos.

4.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.

4.5. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

4.6. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.7. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.8. A aquisição será efetuada conforme a demanda da administração.

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. A contratação terá vigência de um (1) ano.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de execução da contratação anterior, considerando a demanda efetivamente atendida, bem como a atual fila de espera de animais cadastrados para o Programa Municipal de Castração de Cães e Gatos. Dessa forma, as quantidades previstas refletem a necessidade real da Administração, buscando assegurar a continuidade das ações de controle populacional, atender à demanda reprimida e promover maior eficiência na prestação do serviço.

5.2. Ademais o cálculo das quantidades também levou em consideração o recurso disponível para o programa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	34,00	UN	2014910	SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA CANINA MACHO ATÉ 10KG a) SERVIÇO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E ORIENTAÇÃO DOS CUIDADOS PRÉ-CIRURGICOS (ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, ETC); b) ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA PELAS TÉCNICAS DE ORQUIECTOMIA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS E CIRÚRGICOS REALIZADOS, RESPEITANDO OS PRECEITOS TÉCNICOS E ÉTICOS; c) ACOMPANHAMENTO PÓS-CIRURGICO INCLUINDO MEDICACAO ANTIMICROBIANA E ANALGÉSICA, REALIZAÇÃO DE CURATIVO PÓS-CIRÚRGICO, RETIRADA DE PONTOS E/OU SUTURAS DA FERIDA CIRURGICA E O FORNECIMENTO DE COLAR ELISABETANO; d) FORNECER ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA AOS CASOS DE COMPLICAÇÕES, PÓS-CIRÚRGICAS; EFETUAR A BUSCA DO ANIMAL NA RESIDÊNCIA PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CONFORME AGENDAMENTO), BEM COMO LEVÁ-LO APÓS A ALTA.
2	35,00	UN	2014912	SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA CANINA MACHO DE 10 ATÉ 40 KG. a) SERVIÇO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E ORIENTAÇÃO DOS CUIDADOS PRÉ-CIRURGICOS (ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, ETC);b) ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA PELAS TÉCNICAS DE ORQUIECTOMIA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS E CIRÚRGICOS REALIZADOS, RESPEITANDO OS PRECEITOS TÉCNICOS E ÉTICOS;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO
Fls: _____
Rúbrica: _____

				c) ACOMPANHAMENTO PÓS-CIRURGICO INCLUINDO MEDICACAO ANTIMICROBIANA E ANALGÉSICA, REALIZAÇÃO DE CURATIVO PÓS-CIRÚRGICO, RETIRADA DE PONTOS E/OU SUTURAS DA FERIDA CIRURGICA E O FORNECIMENTO DE COLAR ELISABETANO; d) FORNECER ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA AOS CASOS DE COMPLICAÇÕES, PÓS-CIRÚRGICAS; EFETUAR A BUSCA DO ANIMAL NA RESIDÊNCIA PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CONFORME AGENDAMENTO), BEM COMO LEVÁ-LO APÓS A ALTA
3	60,00	UN	2014909	SERVIÇO DE ORQUIECTOMIA FELINA MACHO ATÉ 10 KG a) SERVIÇO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E ORIENTAÇÃO DOS CUIDADOS PRÉ-CIRURGICOS (ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, ETC); b) ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA PELAS TÉCNICAS DE ORQUIECTOMIA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS E CIRÚRGICOS REALIZADOS, RESPEITANDO OS PRECEITOS TÉCNICOS E ÉTICOS; c) ACOMPANHAMENTO PÓS-CIRURGICO INCLUINDO MEDICACAO ANTIMICROBIANA E ANALGÉSICA, REALIZAÇÃO DE CURATIVO PÓS-CIRÚRGICO E RETIRADA DE PONTOS E/OU SUTURAS DA FERIDA CIRURGICA; d) FORNECER ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA AOS CASOS DE COMPLICAÇÕES, PÓS-CIRÚRGICAS; EFETUAR A BUSCA DO ANIMAL NA RESIDÊNCIA PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CONFORME AGENDAMENTO), BEM COMO LEVÁ-LO APÓS A ALTA.
4	45,00	UN	2014911	SERVIÇO DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINA FÊMEA ATÉ 10 KG a) SERVIÇO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E ORIENTAÇÃO DOS CUIDADOS PRÉ-CIRURGICOS (ALIMENTAÇÃO, EUM, HIGIENE, ETC); b) ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA PELAS TÉCNICAS DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS E CIRÚRGICOS REALIZADOS, RESPEITANDO OS PRECEITOS TÉCNICOS E ÉTICOS; a) ACOMPANHAMENTO PÓS-CIRURGICO INCLUINDO MEDICACAO ANTIMICROBIANA E ANALGÉSICA, REALIZAÇÃO DE CURATIVO PÓS-CIRÚRGICO, RETIRADA DE PONTOS E/OU SUTURAS DA FERIDA CIRURGICA E O FORNECIMENTO DE ROUPA CIRÚRGICA; c) FORNECER ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA AOS CASOS DE COMPLICAÇÕES, PÓS-CIRÚRGICAS; EFETUAR A BUSCA DO ANIMAL NA RESIDÊNCIA PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CONFORME AGENDAMENTO), BEM COMO LEVÁ-LO APÓS A ALTA.
5	60,00	UN	2014913	SERVIÇO DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINA FÊMEA DE 10 ATÉ 40KG. a) SERVIÇO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E ORIENTAÇÃO DOS CUIDADOS PRÉ-CIRURGICOS (ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, ETC); b) ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA PELAS TÉCNICAS DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS E CIRÚRGICOS REALIZADOS, RESPEITANDO OS PRECEITOS TÉCNICOS E ÉTICOS; c) ACOMPANHAMENTO PÓS-CIRURGICO INCLUINDO MEDICACAO ANTIMICROBIANA E ANALGÉSICA, REALIZAÇÃO DE CURATIVO PÓS-CIRÚRGICO, RETIRADA DE PONTOS E/OU SUTURAS DA FERIDA CIRURGICA E O FORNECIMENTO DE ROUPA CIRÚRGICA; d) FORNECER ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA AOS CASOS DE COMPLICAÇÕES, PÓS-CIRÚRGICAS; EFETUAR A BUSCA DO ANIMAL NA RESIDÊNCIA PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CONFORME AGENDAMENTO), BEM COMO LEVÁ-LO APÓS A ALTA.
6	60,00	UN	2014908	SERVIÇO DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA FELINA FÊMEA ATÉ 10KG. a) SERVIÇO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E ORIENTAÇÃO DOS CUIDADOS PRÉ-CIRURGICOS (ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, ETC); b) ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA PELAS TÉCNICAS DE ARIOSALPINGOHISTERECTOMIA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS E CIRÚRGICOS REALIZADOS, RESPEITANDO OS PRECEITOS TÉCNICOS E ÉTICOS; c) ACOMPANHAMENTO PÓS-CIRURGICO INCLUINDO MEDICACAO ANTIMICROBIANA E ANALGÉSICA, REALIZAÇÃO DE CURATIVO PÓS-CIRÚRGICO, RETIRADA DE PONTOS E/OU SUTURAS DA FERIDA CIRURGICA E O FORNECIMENTO DE ROUPA CIRÚRGICA ; d) FORNECER ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA AOS CASOS DE COMPLICAÇÕES, PÓS-CIRÚRGICAS; EFETUAR A BUSCA DO ANIMAL NA RESIDÊNCIA PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CONFORME AGENDAMENTO), BEM COMO LEVÁ-LO APÓS A ALTA.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções aptas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração Municipal: esta alternativa mostrou-se inviável, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não dispõe de médicos-veterinários, equipe técnica de apoio, estrutura física adequada, centro cirúrgico, equipamentos, medicamentos e demais insumos necessários para



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

a realização segura dos procedimentos de castração, incluindo os cuidados pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios.

b) Contratação de clínicas veterinárias especializadas: esta solução mostrou-se plenamente viável, pois permite que os procedimentos sejam realizados por profissionais habilitados, em estabelecimentos devidamente estruturados e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias, garantindo segurança aos animais e qualidade na prestação dos serviços.

6.2. Considerando que o objetivo da Administração é possibilitar o atendimento pelo maior número possível de clínicas veterinárias interessadas, sem exclusividade, mediante remuneração previamente fixada pela Administração, verificou-se que a solução mais vantajosa é a contratação por credenciamento, permitindo o credenciamento de todos os prestadores que atendam às condições estabelecidas no edital.

6.3. Assim, conclui-se que o credenciamento, formalizado por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, por ampliar a rede de atendimento, garantir maior acesso da população ao programa de castração, reduzir o tempo de espera para realização dos procedimentos e assegurar a continuidade das ações de controle populacional e prevenção de zoonoses no Município de Apiacás-MT.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de clínicas veterinárias especializadas, por meio de credenciamento, para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7.2. A adoção do credenciamento possibilita a contratação de todas as clínicas que atendam aos requisitos de habilitação e aceitem executar os serviços pelos valores previamente fixados pela Administração, ampliando a rede de atendimento, proporcionando maior capilaridade, reduzindo o tempo de espera para realização dos procedimentos e garantindo maior eficiência na execução do Programa Municipal de Castração.

7.3. Os atendimentos serão realizados de forma parcelada, mediante cadastramento e triagem dos animais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observando critérios técnicos e de prioridade estabelecidos pelo Programa.

7.4. A execução dos serviços deverá contemplar todas as etapas necessárias ao procedimento cirúrgico, incluindo avaliação clínica pré-operatória, anestesia, cirurgia, monitoramento, cuidados pós-operatórios imediatos e orientações aos tutores, em ambiente adequado e por profissionais legalmente habilitados.

7.5. A presente contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.556/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que instituiu o Programa de Castração de Cães e Gatos no Município de Apiacás-MT, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a utilização do credenciamento como procedimento auxiliar para contratação direta por inexigibilidade de licitação, garantindo maior eficiência, continuidade e ampliação do atendimento à população.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se como parâmetros contratações similares realizadas por outros entes públicos, propostas comerciais de empresas do ramo e os valores praticados na contratação anterior promovida pelo Município. Os documentos que instruem a pesquisa de preços e a memória de cálculo integram o presente processo e demonstram a compatibilidade dos valores de referência adotados para o credenciamento.

8.2. Considerando os quantitativos estimados para atendimento da demanda do Programa Municipal de Castração de Cães e Gatos, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 99.871,62 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

8.3. Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, o valor estimado representa o limite máximo de despesas durante a vigência da contratação, não gerando à Administração obrigação de contratar ou executar a totalidade dos serviços estimados. Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelos procedimentos efetivamente executados, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a disponibilidade orçamentária.



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Optou-se pelo parcelamento do objeto por item, em vez da contratação em lote, por se tratar de serviços independentes, que podem ser executados separadamente, sem prejuízo da qualidade, da eficiência ou da padronização da execução.

9.2. A divisão por item amplia a participação de um maior número de clínicas veterinárias especializadas, permitindo que cada interessada se credencie para executar os serviços compatíveis com sua capacidade técnica e operacional.

9.3. Além disso, considerando que a contratação será realizada por meio de credenciamento, o parcelamento favorece a formação de uma rede mais ampla de prestadores, proporcionando maior cobertura do atendimento, redução do tempo de espera para realização dos procedimentos e maior eficiência na execução do Programa Municipal de Castração.

9.4. Dessa forma, o parcelamento do objeto atende aos princípios da eficiência e da economicidade, ampliando as possibilidades de contratação sem comprometer a adequada execução dos serviços.

10. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, pretende-se garantir a continuidade do Programa Municipal de Castração de Cães e Gatos, promovendo o controle ético da população animal e contribuindo para a melhoria da saúde pública, da proteção ambiental e do bem-estar animal.

10.2. A execução dos serviços deverá proporcionar a redução da reprodução descontrolada de cães e gatos, diminuindo o número de animais abandonados, os casos de maus-tratos, as ninhadas indesejadas e os riscos de disseminação de zoonoses, em conformidade com o disposto no art. 225 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.426/2017, que institui a política de controle da natalidade de cães e gatos.

10.3. Espera-se, ainda, ampliar o acesso da população ao serviço de castração por meio do Programa Municipal, incentivando a guarda responsável e a conscientização dos tutores quanto aos benefícios da esterilização cirúrgica para a saúde e o bem-estar dos animais.

10.4. A contratação por credenciamento permitirá a formação de uma rede de clínicas veterinárias aptas a atender a demanda do Município, proporcionando maior agilidade na realização dos procedimentos, redução do tempo de espera, melhoria da cobertura do atendimento e maior eficiência na execução da política pública de controle populacional de cães e gatos.

10.5. Como resultado final, pretende-se fortalecer as ações municipais de proteção animal, reduzir os impactos da superpopulação de animais domésticos e promover melhores condições de saúde, segurança e qualidade de vida para a população e para os animais do Município de Apiacás-MT.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Já existe contratação anterior desta natureza no órgão, não havendo necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11.2. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes dos procedimentos veterinários, tais como materiais perfurocortantes, resíduos biológicos, medicamentos e embalagens de produtos utilizados nas cirurgias. Dessa forma, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada desses resíduos, em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e as normas aplicáveis aos serviços de saúde.

13.2. Além disso, a contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade, promovendo o uso racional de água, energia elétrica, medicamentos e materiais de consumo, bem como a correta segregação, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

13.3. Como impacto ambiental positivo, destaca-se que a realização do Programa Municipal de Castração contribui para o controle ético da população de cães e gatos, reduzindo o abandono de animais, os impactos sobre a fauna e o meio ambiente, além de fortalecer as políticas públicas de proteção e bem-estar animal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente compatível com as necessidades da Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos objetivos do Programa Municipal de Castração de Cães e Gatos.

14.2. A contratação por meio de credenciamento, formalizada mediante inexigibilidade de licitação, mostra-se a alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade das ações de controle populacional de cães e gatos, ampliar o acesso da população aos serviços, garantir maior capacidade de atendimento e promover a proteção da saúde pública, do meio ambiente e do bem-estar animal.

14.3. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a realização do credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apiacás-MT, 22 de junho de 2026.

KARINE FERREIRA TOMAZ

Engenheira Agrônoma

Responsável pela Formalização da Demanda e Fiscal de Contrato

FABIANA PATRÍCIA LEOCÁDIO SOARES PESSOA

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável